

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Carmen Sylvia V. Moraes¹

INTRODUÇÃO

A atual mudança no Ensino Técnico de nível médio, imposta pelo governo brasileiro através do decreto n. 2208/1997, no âmbito da reformulação geral do ensino médio, regulamenta a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e, tal como inúmeras outras reformas que têm conformado as políticas educacionais, anuncia como seu objetivo prioritário a melhoria da oferta educacional, sua adequação às novas demandas econômicas e sociais da sociedade globalizada, portadora de novos padrões produtivos de modernidade e competitividade.

Como afirma Sacristán (parafrazeando Ponkewitz, 1996) a respeito da frequência e inoperância das reformas, se houvesse análise permanente das demandas sociais, se existissem formas democráticas de envolvimento dos grupos que compõem a organização escolar de maneira a explicitar os critérios de qualidade das práticas educacionais e de normatização da gestão do sistema educacional, se fosse realizada uma constante avaliação da diversidade das "culturas escolares", não haveria certamente necessidade de se utilizar com tanta frequência esse rito recorrente.

No nosso caso específico, o governo brasileiro redefiniu inteiramente a educação técnica e profissional através de medida que conceitua novas modalidades de ensino, desrespeitando processo em curso de discussão e elaboração de propostas pelos docentes das escolas técnicas. Até o final do ano passado, tramitava na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n. 1603/95, que havia provocado várias críticas e recebido mais de 300 emendas. Após a aprovação da LDB no Senado, em dezembro de 96, o governo federal retirou o PL impedindo a discussão das emendas e emitiu o atual Decreto, acentuando os aspectos mais criticáveis da proposta, segundo alunos, professores e funcionários do ensino técnico (Jornal Apeoesp, maio/97).

¹ Professora Doutora da Faculdade de Educação da USP.

Com a pressão constante exercida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE), está tramitando junto ao Congresso Nacional, em regime de urgência, um Projeto de Decreto Legislativo para sustar os efeitos do Decreto n. 2208, da autoria dos deputados federais Luciano Zica, Miguel Rosseto e Walter Pinheiro. Na justificativa do Projeto, os deputados consideram que o “decreto reflete a forma subordinada e irresponsável como está sendo conduzida nossa inserção no mundo globalizado”.

ENUNCIADO DA INICIATIVA (2)

Propõe-se a modernização do ensino profissional no país, de maneira a acompanhar o avanço tecnológico e atender às demandas do mercado de trabalho, que exige flexibilização, qualidade e produtividade. Na concepção da proposta, a educação profissional conduzirá ao permanente desenvolvimento das aptidões para a vida produtiva e destinar-se-á a alunos e egressos do ensino fundamental, médio e superior, bem como ao trabalhador em geral, jovem e adulto, independente da escolaridade alcançada pelo mesmo.

A implementação do conjunto dos dispositivos legais sobre a educação profissional será assegurada mediante financiamento conjunto MEC/MTb/BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). As linhas mestras do Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP – são: Reestruturação da Rede Federal das Escolas Técnicas, visando à sua transformação para atendimento mais amplo e diversificando; Reordenamento dos Sistemas Estaduais de Educação Profissional, visando à recuperação das escolas profissionalizantes; Atendimento ao Segmento Comunitário, assegurando expansão da oferta de matrículas e apoiando sindicatos, associações comunitárias setor público municipal na implementação de programas de educação profissional (Protocolo de Educação Profissional, MEC- SEMTEC/MTB-SEFOR, 1997).

PRINCIPAIS DIRETRIZES E AÇÕES

Objetivos: a) formar técnicos de nível médio e tecnólogos de nível superior para os diferentes setores da economia; b) especializar e aperfeiçoar conhecimentos tecnológicos; c) qualificar, requalificar e treinar jovens e adultos com qualquer nível de escolaridade.

² Os itens 2 e 3 foram reproduzido por mim quase na íntegra do texto no Relatório sobre FP/CUT Nacional, 1996, mimeog.

Organização: A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou em diferentes modalidades que contemplem estratégias de educação continuada, podendo ser realizada em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. Abrangerá os níveis básicos - treinamento de profissionais com escolaridade igual ou inferior ao ensino fundamental; técnico - para alunos egressos do ensino médio e técnico; de tecnologia - curso de nível superior para egressos do ensino médio e técnico. O ensino técnico é complementar ao ensino básico. Aos que concluírem os cursos de Educação Profissional de nível básico, será conferido certificado de *qualificação profissional*. O ensino técnico, correspondente à educação profissional de nível técnico, organizado independentemente do ensino médio, será oferecido de forma concomitante ou sequencial a este, e será ministrado em instituições públicas ou privadas. O currículo do ensino técnico será estruturado por áreas e setores da economia e se organizará, preferencialmente, sob a forma de módulos, constituído por um conjunto de disciplinas ou conteúdos articulados. O MEC estabelecerá os parâmetros curriculares nacionais (conteúdos mínimos, *habilidades e competências básicas*), os sistemas de ensino estabelecerão os currículos básicos e reservarão um percentual mínimo de 30% para que os estabelecimentos de ensino elejam conteúdos (*habilidades e competências específicas*) pertinentes à sua organização curricular. Tais currículos serão organizados a partir dos insumos recebidos do setor produtivo, que serão levantados por estudos de demanda. Os módulos poderão ter caráter de terminalidade para efeito de qualificação profissional, dando direito a Certificado de Qualificação, e poderão ser cursados em diferentes instituições. O estabelecimento de ensino que conferir o último certificado de qualificação, expedirá o diploma de técnico de nível médio correspondente aos módulos cursados (o qual poderá ser obtido, também, através de exames organizados pelos sistemas federal e estaduais de ensino).

O decreto ainda estabelece que as disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, poderão ser aproveitadas no currículo de habilitação profissional, que eventualmente venha a ser cursada, independente de exames específicos.

Qual é a idéia? 1- as disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio até o limite de 25% do total atual da carga horária mínima, poderão ser aproveitadas OU 2- as disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, poderão ser aproveitadas até o limite de 25% do total atual da carga horária mínima?

Impacto da Iniciativa: A reforma incide sobre os estabelecimentos de ensino técnico oficial do país (cuja população aproximada é de 300 mil alunos) e sobre todas as instituições particulares voltadas para a formação técnica e profissional. Dessa forma, atinge o conjunto dos trabalhadores jovens e adultos, empregados e desempregados, que constituem a demanda efetiva ou potencial dos cursos normatizados pelo decreto governamental.

Avaliação Crítica: Em nome de compromissos imediatos com as Agências Internacionais, como o Banco Mundial, principal instância de formação da política educacional dos chamados países em desenvolvimento, o governo está implementando uma série de reformulações jurídicas que redesenham a área educacional.

Para corrigir a distorção nas atribuições do ensino técnico (mais da metade dos estudantes diplomados nas escolas técnicas federais presta vestibular), como afirma ser o propósito da Reforma, o MEC - em vez de realizar mudanças que, em uma compreensão integradora do *Sistema Nacional de Educação*, incidam sobre o conjunto da rede pública e privada, incluindo as agências nacionais de aprendizagem profissional (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT) e realmente possam ampliar a capacidade de oferta de vagas e democratizar o acesso aos diferentes tipos de educação voltada para o trabalho - introduz reformas que desestruturam a única modalidade de ensino público que, hoje, é portadora de indiscutível qualidade.

No Brasil, historicamente, consolidou-se o monopólio do ensino profissional pelo empresariado. O SENAI constitui, hoje, ao lado do treinamento nas próprias empresas, a única opção nacional para os trabalhadores jovens e adultos empregados. Apesar de financiado com recursos públicos (1% sobre o total da folha de pagamento mensal das empresas, isto é, 1 bilhão e meio de dólares ao ano), seus serviços são gerenciados de forma privada e o atendimento da rede é insignificante com relação às demandas sociais e, praticamente, exclui os desempregados (Lopes Neto e Moraes, CSV, 1994).

A construção de formas sociais democráticas e a universalização dos direitos sociais de cidadania imprimem a necessidade de transparência nas ações políticas do controle público dos fundos públicos. Nesse sentido, está em tramitação no Congresso Nacional um projeto de lei, de autoria do deputado Miguel Rosseto, reivindicando que todos os recursos compulsórios na forma de incentivos fiscais destinados à formação profissional sejam considerados e administrados como fundos públicos. Reivindica, também, a constituição de conselhos participativos e paritários (trabalhadores, governos e empresários) para a gestão das agências de formação profissional (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT) ou de outras iniciativas complementares ao ensino regular de âmbito municipal, estadual, nacional e

regional, visando ao rigoroso controle fiscal e formalização de processos sistemáticos de definição e avaliação dos serviços prestados.

Tais medidas são imprescindíveis para que os recursos públicos possam estar disponíveis para o conjunto da sociedade para serem utilizados na organização de diferentes modalidades de educação e formação profissional. No entanto, a ação governamental tem ignorado tais necessidades e assumido outra direção. Apoiando-se em teorias neoconservadoras ou neoliberais, os programas do governo procuram desenvolver políticas impostas pela globalização da economia, pelos *ajustes* ao novo modelo de acumulação.

No que se refere à conformação das políticas educacionais, a nova racionalidade administrativa e econômica volta-se para a rentabilidade do sistema, quantificável na relação custo - benefício, ou seja, na diminuição dos gastos sociais de educação, através da valorização da rede privada e pela adoção de mecanismos de mercado como obrigatórios para a melhoria do sistema público.

Estudos realizados pelo Banco Mundial sobre desempenho escolar no Brasil indicaram que os melhores *scores* foram obtidos pelos alunos das Escolas Técnicas Federais (Banco Mundial, 1989). Mesmo assim, o relatório daquela instituição recomenda o direcionamento dos investimentos públicos para a rede privada de ensino médio (Zibas, 1997).

Em consonância com essas posições, o governo brasileiro - preocupado com a crescente demanda por recursos financeiros resultante das pressões sociais pela democratização do acesso, a partir da redução dos fundos públicos nacionais e internacionais (Kuenzer, 1997) - orienta-se no sentido da crescente desobrigação do Estado para com a educação tecnológica, impedindo a sua expansão e criando condições jurídicas para privatizá-lo³.

³ Segundo Carnoy e Moura Castro (1997), uma das causas principais de 'problemas' no ensino secundário, na América Latina, consiste na expressiva diminuição de recursos destinados à educação nos anos 80. Nos países onde houve corte de gastos públicos, a educação secundária foi a que mais sofreu. As agências externas "deram apoio à educação primária por motivos econômicos (taxas de rentabilidade mais altas) e de equidade" e a política interna em geral ajudou às universidades a se manterem, seja por receberem tratamento especial do poder público (como é o caso do Brasil e da Costa Rica, por exemplo), seja por contarem com recursos privados em substituição aos públicos (caso do Chile). Em termos políticos, a educação secundária ficou no limbo. Os gastos públicos por aluno caíram drasticamente na maioria dos países enquanto se reduziam os salários dos professores ainda mais do que no nível básico e se permitia a expansão do número de alunos. Mesmo assim, "mais alunos da região teriam completado o segundo grau se não houvesse sido transferida para as famílias uma proporção maior dos custos escolares num período de declínio das rendas familiares" (Carnoy ; Torres (1994).

A privatização das escolas técnicas e sua subordinação à lógica do mercado aparecem com mais evidência na proposta de transformá-las em Centros Federais de Educação Tecnológica administrados em *parcerias* que se responsabilizarão pela sua manutenção ⁴. De acordo com o MEC, no documento *Planejamento Político Estratégico 95/98*, no caso dos cursos profissionalizantes, o “eixo das articulações se voltará para as instituições de formação profissional (SENAI, SENAR, SENAC, SENAT e congêneres) e para o próprio setor produtivo” (Moraes, CSV, 1996).

No que diz respeito à *concepção de educação profissional*, o decreto impede a construção de uma educação politécnica ampla, condizente com os requisitos da cidadania e as exigências da “moderna” produção.

Em primeiro lugar, a medida promove a *desescolarização* do ensino técnico ao determinar a sua separação formal do ensino regular de 2º grau. A educação profissional de nível técnico terá “organização curricular própria e independente do ensino médio”. O propósito é eliminar do currículo a chamada formação geral, destruindo-se, irresponsavelmente, a experiência institucional de construção da educação integral, que os educadores propunham fazer avançar no Projeto de LDB/Jorge Hage através da configuração da *escola básica unitária*.

Ao contrário do que afirma o Ministro da Educação, esta separação formal não está prevista nem mesmo na LDB de Darcy Ribeiro, sancionada em dezembro/97, cuja “abertura” acaba por remeter, em geral, à direção das normatizações polêmicas para a legislação ordinária. De acordo com a Lei da Educação, no artigo 39 do Capítulo III, “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. A lei considera, também, nos termos do Parágrafo Único, que “o aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional. O artigo 40 é ainda mais explícito: “A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”.⁵

Este também parece ser o entendimento do Prof. Rui Berger, SEMTEC/MEC, no documento em que procura explicitar as posições do governo no que se refere à regulamentação da base curricular nacional e de organização do ensino médio. De acordo com ele, a Lei 9394/94 “muda, no

⁴ Medida Provisória n. 1549, art. 44, parágrafo I.

⁵ É evidente que a utilização do termo da “moda” *articulação* - de significado preciso no discurso teórico estruturalista - é inadequada. Na realidade, a educação profissional deve estar *integrada* ao ensino regular, mas essa é uma discussão que foge aos objetivos desse trabalho.

cerne, a identidade estabelecida para o ensino médio contida na referência anterior, a Lei 5692/71", pois conforme prescreve o artigo 35, incisos I a IV, "o ensino médio é etapa final de uma educação de caráter geral afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho e, com o desenvolvimento da pessoa, como 'sujeito em situação' - um cidadão".

Entretanto, para o Ministro, a fragmentação do curso técnico, a existência, em separado, da parte especificamente técnica para aqueles alunos - de uma mesma escola ou de outras de segundo grau - "realmente interessados em preparar-se para o mercado de trabalho", trata-se de solução que permite "a maximização dos benefícios e maior justiça social no uso dos recursos públicos" (Souza, P.R., s/d).

De acordo com os argumentos de Paulo Renato Souza, a reforma não mutilará formação geral e humanística do educando, essencial à construção da cidadania e crucial para os trabalhadores em tempos de mudanças vertiginosas nas técnicas e formas de produção, na medida em que o ensino técnico "passou a ser complementar e não sucedâneo do ensino médio". Em outros termos, o MEC reconhece a importância da formação geral ao exigir a conclusão do 2º grau para fornecer o diploma de nível técnico.

Contudo, as circunstâncias de nossa realidade sócio-econômica-cultural e educacional indicam que os obstáculos para os alunos realizarem o curso técnico serão ainda maiores. Como considera o Jornal *O Estado de São Paulo* (11/abril/97), um aluno de baixo poder aquisitivo, exatamente o público alvo do ensino técnico, não poderá passar o dia inteiro na escola, fazendo o curso técnico num turno e o 2º grau no outro. Da mesma forma, não poderá se dar ao luxo de gastar cinco ou seis anos em sua formação profissional - três no segundo grau e outros três no curso técnico (ou mais dois anos, no caso de aproveitar a parte diversificada do currículo da escola média para cursar disciplinas profissionalizantes).

A esse respeito, é importante enfatizar que, segundo estimativas do IBGE (1990), das 150 milhões de pessoas que compõem a população brasileira (81 milhões na faixa de até 24 anos), 17,5 milhões, com 15 anos ou mais, não sabem ler ou escrever (18% da população ativa nessa faixa etária), e não chegam a 34 milhões os que frequentam a escola regular (Lopes Neto e Moraes, CSV, 1994).

Com relação ao ensino médio, mesmo considerando-se o crescimento acentuado de matrículas entre 1985 e 1994 - 68%, continua sendo muito reduzido o número de jovens, na faixa etária entre 15 e 19 anos, que têm

acesso a esse nível escolar: 16%.⁶ Sem esquecer que 70% da PEA começaram a trabalhar antes dos 14 anos. O que confirma a tendência de o aumento no número geral de matrículas, na escola pública, ocorrer em especial nos cursos noturnos (Berger, R., 1997).

Tem razão o prof. Berger ao afirmar que não podemos desprezar os problemas que tais dados nos revelam, "problemas de gestão que dificultam a implementação de propostas inovadoras". E o professor complementa: "Se um dos pilares da nossa proposta é a flexibilidade, teremos que encontrar uma solução que considere os parâmetros de equidade e qualidade, lidando com as diferenças de maneiras diferenciadas" (Berger, R., 1997).

Na prática, o MEC ignorou essa concepção. O decreto governamental desqualifica o ensino da rede pública, não amplia as condições de funcionamento e a própria atribuição social das escolas federais, inverte a concepção de educação para a cidadania e reduz a formação tecnológica a treinamento fragmentado, demarcado pelas necessidades mais estreitas do capital. Em outros termos, a reforma dirige-se para o mercado, concebido como *realidade dada*: transpõe-se a experiência das agências de preparação de mão-de-obra (SENAI, SENAC) para a rede pública e estrutura-se os currículos das escolas a partir das demandas pontuais de setores/empresas às quais deverá estar vinculada regionalmente e organicamente (Conselho de Direção e Conselho Consultivo), sem levar em conta, portanto, as necessidades do conjunto da economia⁷.

O procedimento do MEC e MTB em reproduzir a linha adotada pelas agências de formação de mão-de-obra se expressa, com veemência, na estratégia de expandir o atendimento às demandas por qualificação e requalificação profissional da população adulta de baixa escolaridade através de uma rede específica de cursos de *qualificação* profissional de curta duração e completamente dissociados da educação básica.

As medidas preconizadas pelo decreto, associadas às mudanças introduzidas na Constituição pela Emenda 14 através da criação do Fundo de Valorização do Magistério, indicam que o governo desconsidera a possibilidade de recuperar a escolaridade da população brasileira, de

⁶. A proporção da coorte etária nas escolas secundárias ainda apresenta variações nos maiores países da América Latina e do Caribe. Enquanto no Brasil o percentual não ultrapassa 16%, o que o situa ao lado de El Salvador e Guatemala, nos últimos lugares em escolaridade média da população, na Argentina, Chile e Uruguai o índice é 60% e, nos países caribenhos de língua inglesa e em Cuba, tal percentual atinge 70 - 80%. (Carnoy; Moura e Castro, 1997).

⁷. Sobre isso, ver Política para a Educação Profissional. Cooperação MEC/MTB, Brasília, 15/12/95.

propiciar o *exercício do direito à educação* a milhares de pessoas que não tiveram acesso à escolarização na idade própria ⁸

E o que é mais grave: os recursos que estão sendo negociados para financiar a reforma da educação profissional - um total de 500 milhões - virão de um empréstimo do BID (50%), mais 25% de recursos orçamentários da União, e 25% do Fundo de Assistência ao Trabalhador (Valle Jr., 1997). Isto significa que este programa de reforma da escola pública (?) está usando indevidamente recursos públicos - dinheiro dos trabalhadores - destinados à qualificação/requalificação de trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego.

Para finalizar, é importante considerar que a orientação conservadora da política educacional brasileira se explicita na análise dos pressupostos que organizam sua apreensão do mundo econômico e do mundo político. Em termos conceituais, os discursos governamental e empresarial partem do pressuposto de que o processo de reestruturação produtiva significa a superação do paradigma taylorista fordista pelo da automação flexível, com suas decorrências na qualificação e educação da força de trabalho. Trabalho reintegrado implica trabalhador polivalente, intelectualização da produção, "sociedade do conhecimento". Não se fala mais em qualificações, mas em *competências*, que incorporam o saber técnico, mas também outros conhecimentos e habilidades comportamentais necessárias ao desempenho do trabalho participativo (e criativo) na moderna produção. O trabalhador, além do *saber fazer*, deve *saber ser*. Redefine-se o conceito tradicional de formação profissional, que passa a ser identificada com escolaridade básica, entendida como pré-requisito indispensável à capacitação específica posterior.

Entretanto, inúmeras pesquisas têm indicado que, tanto no Brasil, como em outros países centrais do capitalismo, não há superação mas convivência de paradigmas e, em vez do aumento das qualificações superiores, observa-se maior segmentação do mercado de trabalho. Em outras palavras, as práticas de reestruturação produtiva têm provocado o aumento do desemprego e do subemprego, além da flexibilização e empobrecimento do trabalho, do enfraquecimento do poder reivindicativo e de negociação dos sindicatos. Existem, hoje, no país, 8 milhões de desempregados, sem contar aqueles que se encontram na economia informal e que já constituem metade da população economicamente ativa. Em consequência, os novos requisitos de

⁸ Além da educação infantil, também o 2º grau, o ensino supletivo e a alfabetização de adultos constituem modalidades de educação colocadas em segundo plano pelas políticas governamentais, na medida em que não são contempladas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Sobre isso, consultar *Suplemento de Educação*, Jornal da APEOESP, n.220, outubro/96.

escolaridade e qualificação referem-se apenas a um segmento de trabalhadores empregados.

Tal leitura do processo de reestruturação produtiva auxilia a compreender a atuação do empresariado brasileiro que, apesar do discurso recorrente, ainda é pouco susceptível - em relação a seus congêneres dos países do capitalismo avançado - a investir na educação profissional. Além disso, torna possível perceber porque o governo (inclusive seu representante máximo, o Presidente da República, em pronunciamento público), naturaliza o mercado e o quadro de exclusão social produzido pelo desemprego estrutural e tecnológico, responsabilizando o trabalhador pela sua *empregabilidade* e transformando a educação na grande panacéia que resolverá o problema do desemprego.

Contudo, se no plano do discurso, governo e empresários insistem em apresentar a educação como "remédio para os males da sociedade", as políticas educacionais atestam o contrário. Longe de implementar ações que minimizem a desigualdade social e superem a exclusão social, as ações empresariais e governamentais destinam-se a garantir "a inclusão dos incluídos".

Assim podemos indagar, repetindo Tiramonti (1997): Qual limite de tolerância da desigualdade social suporta essa institucionalidade democrática e qual proporção de excluídos da cidadania suportará essa cidadania?

BIBLIOGRAFIA

CARNOY, M. e Castro, C.M. *Como anda a reforma da educação na América Latina* Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1997

KUENZER, A. *Ensino Médio e Profissional: As políticas do Estado Neoliberal.*, São Paulo.: Cortez. 199

LOPES Neto, S. e MORAES, C.S.V. . A LDB e a Educação dos trabalhadores. São Paulo em Perspectiva, *Revista da Fundação SEADE*, São Paulo, vol. 7, n.1, jan/março 1993.

MORAES, C.S.V. . Ensino Médio e Qualificação Profissional: Uma Perspectiva Histórica, em Bruno, L.(org.) *Educação e Trabalho no Capitalismo Contemporâneo*. Atlas. São Paulo: Atlas. 1996

MORAES, CSV e outros *A Formação e os Desafios da CUT*. Relatório CUT/Nacional, São Paulo. mimeog.1, 1996 b.

VALLE Jr., R. D., *Ensino Profissionalizante terá US \$ 500 milhões*, *Gazeta do Povo*, Curitiba, 27/08, 1997

SOUZA, P.R. (s/d). *A Reforma do Ensino Técnico*, MEC, mimeog. s/e

SACRISTAM, J. G. (1996), *Reformas Educacionais: utopia, retórica e prática*, In: Silva, Tomas T. e Gentili, P., *Escola S.A.*, CNTE, Brasília, 1996.

de
ler a
inda
do
sso,
nte
iza
go
ua
ue

TIRAMONTI, G. O cenário político e educacional dos anos 90: a nova fragmentação, em **Cadernos de Pesquisa** n. 100. . *Número Temático Especial: Globalização e Políticas Educacionais na América Latina*. Fundação Carlos Chagas. São Paulo, 1997

ZIBAS, D. Escola Pública versus Escola Privada: O Fim da História? , em **Cadernos de Pesquisa** no. 100. Fundação Carlos Chagas, São Paulo, 1997